

“Altera o zoneamento das ruas localizadas no bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

**Art 1º** - As ruas localizadas no bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano, neste município ficam pertencendo a “Zona 4”, especificadas no art. 432, da Lei 2402/99 – Código de Obras do Município.

**Parágrafo Único** – Fica permitida a instalação de farmácias, padarias, mercados, lojas, escritórios, instituto de beleza, templos religiosos, prestação de serviços na área de saúde, creches, berçários, pré-escolas e instituições bancárias, com exceção nos blocos de apartamentos.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições e contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de abril de 2009.

**José Luis Fornasari**  
**“Joi Fornasari”**  
-Vereador-

## **Justificativa**

Este Projeto de Lei visa alterar a classificação do bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano, atualmente inserido na Zona 02, passando-o para a Zona 4, especificada no art. 432, da Lei nº 2.402/99 – Código de Obras do Município.

O presente Projeto de Lei regulariza a situação de comércios e templos religiosos existentes no bairro e outros que há por virem, pautamo-nos na legitimidade do Projeto, pois entendemos que um bairro da grandeza do Conjunto Habitacional Roberto Romano, possa ter seus comércios, suas instituições bancárias seus templos religiosos, tendo em vista que hoje, convivemos com uma crise econômica mundial e tem levado muitas pessoas a perderem seus empregos, consideramos legítima a aprovação deste Projeto de Lei, para o crescimento e independência do bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano, pois hoje os moradores convivem com uma realidade inaceitável, de não poder ter legalizado no bairro seus comércios, suas instituições bancárias, seus templos religiosos.

Sendo estes os motivos sucintos que levaram este Vereador a apresentar esta propositura, rogo aos demais Parlamentares a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 03 de abril de 2009.

**José Luis Fornasari**  
**“Joi Fornasari”**  
-Vereador-